

**DECRETO N° 23.581, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Altera o inc. VIII do art. 11 e os incs. I e II do art. 25 e inclui o inc. XXII no art. 11 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC14EP, vaga 1003702, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

**Art. 2º** Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC15EP, vaga 1003763, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

**Art. 3º** Fica alterado o inc. VIII e incluído o inc. XXII no art. 11 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), conforme segue:

“Art. 11. ....

.....  
VIII – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

.....  
XXII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 15 Especial - CC15EP.” (NR)

**Art. 4º** Ficam alterados os incs. I e II do art. 25 do Decreto nº 23.186/2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme segue:

“Art. 25. ....

I – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

II – 13 (treze) Cargo em Comissão Nível 15 Especial - CC15EP;

.....” (NR)

**Art. 5º** As vagas mencionadas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 2 de novembro de 2025, quanto ao art. 1º;

II – 17 de novembro de 2025, quanto ao art. 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de dezembro de 2025.

Sebastião Melo  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.